



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



**PORTARIA Nº 023/2024 - GABINETE DO EXECUTIVO/SETOR DE
COMPRAS**

PUBLICADO EM 17/6/24
QUADRO DE AVISO DA PMP

Dispõe sobre a designação de Gestor para assistir e Subsidiar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 049/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **Maicon da Silva Meireles**, Técnico Administrativo, Mat. 3481/2012, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 20240662 que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 18/6/24
ÀS 10:30 H.
Deiana Oliveira
ASSINATURA



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de suspensão do repasse dos recursos à contratada e/ou aplicação de penalidades;

- IV - Exigir que a contratada substitua os serviços que se apresentem em desacordo com a Ordem de Serviço;
- V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao convencionado;
- VIII - Atestar a execução e registrar, caso esteja em desconformidade com documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos colaboradores da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos colaboradores da associação dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos colaboradores da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Maicon da Silva Meireles**, Técnico Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, fica designado como suplente, a servidora **Kitiane Lopes Monteiro**, Mat. 0425/2006, Auxiliar Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parauapebas - PA, 10 de junho de 2024.

JOAO JOSE

CORREA:42366305672

Assinado de forma

digital por JOAO JOSE

CORREA:42366305672

João José Corrêa

Chefe de Gabinete do Prefeito

Dec. N° 049/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



ANEXO

PORTARIA Nº 023/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240662	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO EXECUTIVO
CONTRATADO: TOMETUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	
CNPJ: 11.461.587/0001-52	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$512.600,54 (quinhentos e doze mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024 à 10 de janeiro de 2025.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de passagens de ônibus rodoviário, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos, Município de Parauapebas, Estado do Pará.	



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Maicon da Silva Meireles**, Técnico Administrativo, Mat. 3481/2012, lotado no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON DA SILVA MEIRELES
Data: 17/06/2024 12:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Fiscal do Contrato de nº 20240662

gov.br

Documento assinado digitalmente
KITIANE LOPES MONTEIRO
Data: 17/06/2024 12:50:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Fiscal Suplente do Contrato de nº 20240662